



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

O Município de Penalva/MA, com sede na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, na cidade de Penalva/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.179.402/0001-81, neste ato representado por, Vinicius Melonio Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, nomeado pela Portaria nº 008/2021, portador do CPF nº 606.290.523-10, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 17/2024, objeto do processo administrativo 006/2024-SINFROURB, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 07, de 06 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de perfuração de poços e serviços complementares para atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Penalva/MA**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **ANEXO** a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB.
- 3.2. Os Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a **aceitação** da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Recusar assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e a fiscalização ficará por conta do servidor **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil - CONFEA nº 1114245151, Matrícula nº 7436-6**, observados os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 30 de julho de 2024.


Vinicius Melonio Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 008/2021
Representante Legal do Órgão Gerenciador

JOSE RIBAMAR AROUCHA
FILHO:06403425315
5315

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR AROUCHA
Dados: 2024.07.30 17:12:14 -03'00'

José Ribamar Aroucha Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado
CPF nº 064.034.253-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

ANEXO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

EMPRESA: PESE - Perfurações de Poços e Serviços Ltda.	
CNPJ: 02.279.005/0001-20	
ENDEREÇO: Rua do Piquizeiro, nº 23, Bairro Tijupá Queimado, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA	
E-MAIL: peseconstrucoes@yahoo.com.br	
TELEFONE: (98) 988983496 / 984386576	
REPRESENTANTE LEGAL: José Ribamar Aroucha Filho	
RG: 06403425315 SSP/MA	CPF: 064.034.253-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	TOTAL
			01 POÇO ATÉ 250M					
01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					121.875,00
0101	CPU 001	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	15,00	6.500,00	8.125,00	121.875,00
02			SERVIÇOS PRELIMINARES					41.272,50
0201	CPU 002	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA 3,00M X 2,0M, INSTALADA NO LOCAL	M2	90,00	115,00	143,75	12.937,50
0202	CPU 003	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE	KM	4.500,00	4,50	5,63	25.335,00
0203	73822/001	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	1.500,00	1,60	2,00	3.000,00
03			POÇO TUBULAR - 250M					3.193.166,21
0301			PERFURAÇÃO					1.977.695,27
030101	240201	CAEMA	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	15,00	797,68	997,10	14.956,50
030102	240202	CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	M3	30,00	164,35	205,44	6.163,20
030103	240307	CAEMA	PERF. 18" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50M)	M	750,00	295,28	369,10	276.825,00
030104	240319	CAEMA	PERF. 18" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100M)	M	750,00	343,21	429,01	321.757,50
030105	240330	CAEMA	PERF. 18" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150M)	M	750,00	391,66	489,58	367.185,00
030106	240337	CAEMA	PERF. 18" EM SEDIMENTO (DE 150 A 200M)	M	750,00	471,17	588,96	441.720,00
030107	240344	CAEMA	PERF. 18" EM SEDIMENTO (DE 200 A 250M)	M	750,00	497,43	621,79	466.342,50
030108	240441	CAEMA	ISOLAMENTO DE AQUÍFEROS INDESEJÁVEIS (COM FORNECIMENTO DO COMPACTOLIT)	M3	28,35	1.970,01	2.462,51	69.812,16
030109	240440	CAEMA	CIMENTAÇÃO DE BOCA DO POÇO PROFUNDO, ENTRE PERFURAÇÃO DE MAIOR DIÂMETRO (CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR)	M3	12,90	802,07	1.002,59	12.933,41
0302			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO TUBOS E FILTROS					947.584,73
030201	CPU004	PRÓPRIO	TUBO EM PVC DN 150 R, INCLUINDO INSTALAÇÃO	M	2.850,00	145,68	182,10	518.985,00
030202	CPU005	PRÓPRIO	FILTRO EM PVC DN 150 R, INCLUINDO INSTALAÇÃO	M	900,00	189,12	236,40	212.760,00
030203	240452	CAEMA	FORNECIMENTO DE CENTRALIZADORES (6 X 14)	UN	600,00	48,98	61,23	36.738,00
030204	240440	CAEMA	CIMENTAÇÃO PARA VEDAÇÃO DE AQUÍFERO	M3	62,85	509,16	636,45	40.000,88
030205	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	M3	315,00	353,27	441,59	139.100,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

			PRÉ-FILTRO SELECIONADO (1 A 2 MM)						
0303			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE						231.125,54
030301	240425	CAEMA	LIMPEZA	H	360,00	154,64	193,30		69.588,00
030302	240428	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	H	360,00	154,64	193,30		69.588,00
030303	240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (24 HORAS)	H	360,00	117,54	146,93		52.894,80
030304	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	577,05	54,14	67,68		39.054,74
0304			COMPLEMENTOS						36.760,67
030401	6291	ORSE	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM	UN	15,00	143,26	179,07		2.686,05
030402	6282	ORSE	FORNECIMENTO DE TAMPA DE POÇO GALVANIZADA	UN	15,00	83,29	104,12		1.561,80
030403	CPU006	PRÓPRIO	CONSTRUÇÃO DE LAJE PARA PROTEÇÃO SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	M2	52,50	80,93	101,16		5.310,90
030404	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	10,50	361,70	452,13		4.747,37
030405	240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	15,00	678,70	848,37		12.725,55
030406	190164	CAEMA	TUBO DE RECARGA PARA COMPLETAÇÃO DO PRÉ-FILTRO EM PVC DN 50, ROSCÁVEL, COM LUVAS EM AÇO GALVANIZADO	M	180,00	43,24	54,05		9.729,00
04			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE						817.543,50
0401			BOMBA SUBMERSA						336.662,70
040101	CPU007	PRÓPRIO	BOMBA PARA POÇO SUBMERSA 5 CV 10 ESTÁGIOS	UN	15,00	7.520,15	9.400,19		141.002,85
040102	13340	ORSE	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA	UN	15,00	1.641,00	2.051,25		30.768,75
040103	190164	CAEMA	TUBULAÇÃO PVC ADITIVADO 2"	M	2.250,00	26,12	32,65		73.462,50
040104	CPU008	PRÓPRIO	CABO BLINDADO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 3 X 4,0 MM ² + 4,0 MM ²	M	2.250,00	26,30	32,88		73.980,00
040105	83407	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	37,02	46,28		6.942,00
040106	C3418	SEINFRA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTÊNCIA ATÉ 10 CV	UN	15,00	560,35	700,44		10.506,60
0402			BARRILETE						55.343,10
040201	C3471	SEINFRA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BARRILETE	UN	15,00	2.951,63	3.689,54		55.343,10
0403			CLORADOR						19.921,95
040301	18698	SEINFRA	CLORADOR DE PASTILHA	UN	15,00	754,32	942,90		14.143,50
040302	192001	CAEMA	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	15,00	308,18	385,23		5.778,45
0404			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						405.615,75
040401	2956	ORSE	SUBESTAÇÃO AÉREA 10 KVA	UN	15,00	19.209,84	24.012,30		360.184,50
040402	C2092	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM ABRIGO DE ALVENARIA, A 1,50M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	15,00	2.423,00	3.028,75		45.431,25
05			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO						257.348,03
0501			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.809,86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

050101	99059	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA ATRAVÉS DE GABARITOS DE TÁBUAS	M2	117,60	12,31	15,39	1.809,86
0502			SERVIÇOS EM TERRA					1.953,50
050201	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 0,40 X 0,50M, EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA EXCETO ROCHA, ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE	M3	21,60	72,35	90,44	1.953,50
0503			INFRAESTRUTURA					20.226,42
050301	090301	CAEMA	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 0,40 X 0,50, NO TRAÇO 1:4 EM CIMENTO E AREIA	M3	27,00	476,21	595,26	16.072,02
050302	090304	CAEMA	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 0,30 X 0,20M NO TRAÇO 1:6 EM CIMENTO E AREIA	M3	6,45	395,52	494,40	3.188,88
050303	93382	SINAPI	REATERRO COMPACTADO A MAÇO	M3	13,50	57,22	71,52	965,52
0504			PAREDES E PAINÉIS					32.607,81
050401	87520	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 09 X 19 X 19 CM, INCLUINDO ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA (1:2:8) ESPESSURA 10 CM	M2	342,75	66,75	83,44	28.599,06
050402	6457	ORSE	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	75,00	42,76	53,45	4.008,75
0505			COBERTURA					15.583,70
050501	101964	SINAPI	LAJE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 2,40M X 2,40M ESP= 8 CM	M2	154,05	80,93	101,16	15.583,70
0506			ESQUADRIAS					20.648,48
050601	100701	SINAPI	PORTA FERRO ABRIR TP CHAPA C/GUARNIÇÃO 90 X 210 CM	M2	25,20	613,69	767,12	19.331,42
050602	101162	SINAPI	ELEMENTO VAZADO TIPO COBOGÓ EM CONCRETO 0,50 X 0,40M, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4	M2	6,00	175,61	219,51	1.317,06
0507			REVESTIMENTO					80.607,95
050701	87700	SINAPI	CHAPISCO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA TRAÇO 1:3, ESP 0,5 CM	M2	685,50	3,74	4,68	3.208,14
050702	87794	SINAPI	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESP 2,5 CM, PREPARO MANUAL	M2	685,50	45,12	56,40	38.662,20
050703	120229	SBC	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	685,50	45,21	56,51	38.737,61
0508			PAVIMENTAÇÃO					6.622,02
050801	170205	SBC	CONTRAPISO EM CONCRETO SIMPLES NO TRAÇO 1:4:8, CIMENTO, AREIA E PEDRA PRETA BRITADA, ESPESSURA= 8 CM	M2	45,00	31,30	39,12	1.760,40
050802	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 ESP= 2,5 CM	M2	81,00	48,01	60,02	4.861,62
0509			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					45.820,80
050901	93128	SINAPI	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	225,00	141,22	176,53	39.719,25
050902	92868	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4 X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	7,75	9,69	290,70
050903	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CAIXA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES	UN	15,00	76,68	95,85	1.437,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

			TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA, SEM BARRAMENTO FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
050904	93655	SINAPI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 20A	UN	15,00	14,18	17,73	265,95	
050905	8818	ORSE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	15,00	19,32	24,15	362,25	
050906	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 2 MÓDULOS 10A/250V COM SUPORTE E PLACA FORN E INST.	UN	15,00	50,17	62,72	940,80	
050907	023470	SBC	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA 2,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	3,05	3,81	571,50	
050908	C1766	SEINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UN	30,00	59,53	74,42	2.232,60	
0510			CALÇADA DE PROTEÇÃO						21.744,66
051001	94996	SINAPI	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/BASE DE CONCRETO	M2	69,00	252,11	315,14	21.744,66	
0511			PINTURA						9.722,83
051101	2322	ORSE	PINTURA INTERNA, NA EDIFICAÇÃO, EM TINTA MINERAL EM PÓ A BASE DE CAL (HIDRACOR), EM 02 DEMÃOS	M2	218,10	9,41	11,76	2.564,86	
051102	95625	SINAPI	LÁTEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	218,10	20,63	25,79	5.624,80	
051103	100758	SINAPI	PINTURA INTERNA E EXTERNA, NO PORTÃO, EM ESMALTE SINTÉTICO, SOBRE FUNDO PROTETOR À BASE DE FERROLACK	M2	50,40	24,34	30,42	1.533,17	
06			TORRE ELEVADA DE 8,00M DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE 15.000L EM FIBRA DE VIDRO						527.727,90
0601			TORRE ELEVADA						465.108,75
060101	CPU009	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM CAIXA D'ÁGUA DE 15.000L, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UN	15,00	23.500,00	29.375,00	440.625,00	
060102	94996	SINAPI	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM TODO O PERÍMETRO DA BASE DO RESERVATÓRIO COM 0,50M DE LARGURA E MEIO FIO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, REVESTIDA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:3	M2	375,00	52,23	65,29	24.483,75	
0602			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO						27.915,30
060201	CPU010	PRÓPRIO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO - RECALQUE E DISTRIBUIÇÃO)	UN	15,00	529,15	661,44	9.921,60	
060202	014946	SBC	ADAPTADOR PVC/R COM FLANGE FIXA DN 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	15,00	30,79	38,49	577,35	
060203	5832	ORSE	TUBO DE PVC/R DN 2"	M	270,00	43,24	54,05	14.593,50	
060204	052813	SBC	TUBO DE PVC/R DN 1"	M	22,50	18,08	22,61	508,73	
060205	1221	ORSE	JOELHO 90° PVC/R DN 2"	UN	15,00	32,88	41,10	616,50	
060206	00001959/SI	ORSE	CURVA DE 90° PVC/R DN 2"	UN	15,00	35,47	44,33	665,02	
060207	00038443/SI	ORSE	LUVA SIMPLES PVC DN 2"	UN	60,00	13,76	17,21	1.032,60	
0603			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE						28.681,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

			DISTRIBUIÇÃO					
060301	014946	SBC	ADAPTADOR PVC/R COM FLANGE FIXA DN 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	30,00	30,79	38,49	1.154,70
060302	5832	ORSE	TUBO DE PVC/R DN 2"	M	360,00	43,24	54,05	19.458,00
060303	11802	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO DN 2"	UN	30,00	96,35	120,44	3.613,20
060304	00001959/SI	ORSE	CURVA DE 90° PVC/R DN 2"	UN	30,00	35,47	44,34	1.330,20
060305	2103	ORSE	TÊ PVC/R DN 2"	UN	30,00	50,46	63,08	1.892,40
060306	1221	ORSE	JOELHO 90° PVC/R DN 2"	UN	30,00	32,88	41,10	1.233,00
0604			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
060401	00039132/SI	ORSE	ABRAÇADEIRA TIPO D 2" COM PARAFUSO	UN	90,00	3,31	4,14	372,60
060402	8881	ORSE	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	UN	15,00	44,53	55,67	835,05
060403	2797	ORSE	CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60 X 60 X 60 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E= 2,0 CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15 MPA	UN	15,00	160,43	200,54	3.008,10
060404	11802	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO DN 2"	UN	15,00	96,35	120,44	1.806,60
07			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					
0701	102315	SINAPI	ESCAVAÇÃO DE VALA EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE	M3	4.875,00	5,98	7,48	36.465,00
0702	00036084	SINAPI	FORNECIMENTO DE TUBO PVC/PBA CLASSE 12, DN 50, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	M	39.000,00	10,25	12,81	499.590,00
0703	00036376	SINAPI	FORNECIMENTO DE TUBO PVC/PBA CLASSE 12, DN 75, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	M	3.000,00	13,55	16,94	50.820,00
0704	00036380	SINAPI	FORNECIMENTO DE TUBO PVC/PBA CLASSE 12, DN 100, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	M	150,00	28,72	35,90	5.385,00
0705	104736	SINAPI	REATERRO DE VALAS COM MATERIAL ESCAVADO	M3	4.631,25	12,25	15,31	70.904,44
0706	97124	SINAPI	ASSENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC/PBA, CLASSE 12, DN 50	M	39.000,00	1,44	1,80	70.200,00
0707	97125	SINAPI	ASSENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC/PBA, CLASSE 12, DN 75	M	3.000,00	1,98	2,48	7.440,00
0708	105330	SINAPI	ASSENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC/PBA, CLASSE 12, DN 100 MM	M	150,00	2,50	3,12	468,00
08			LIGAÇÕES DOMICILIARES					
0801	12903	SEINFRA	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50 MM X 1/2"	UN	1.500,00	11,25	14,06	21.090,00
0802	00000107/SI	ORSE	ADAPTADOR PARA TUBO PVC SOLDÁVEL CURTO LR DN 20 MM X 1/2"	UN	1.500,00	0,65	0,81	1.215,00
0803	2338	ORSE	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	M	9.000,00	3,70	4,63	41.670,00
0804	1211	ORSE	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	3.000,00	0,48	0,60	1.800,00
0805	005771	SBC	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL LR DN 20 MM X 1/2"	UN	1.500,00	1,85	2,31	3.465,00
0806	00011831	SINAPI	TORNEIRA DE PVC PARA TANQUE DN 1/2"	UN	1.500,00	12,25	15,31	22.965,00
09			CERCA DE PROTEÇÃO					
0901	101191	SINAPI	CERCA DE PROTEÇÃO EM MOURÕES DE CONCRETO 10 X 10M COM 08 FIOS DE ARAME FARPADO	M	600,00	52,28	65,35	39.210,00
0902	103328	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 09 X 19 X 19 CM, INCLUINDO ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	300,00	66,75	83,44	25.032,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

			HIDRATADA (1:2:8) ESPESSURA 10 CM (H= 50 CM)					
0903	87529	SINAPI	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	690,00	32,25	40,31	27.813,90
0904	84651	SINAPI	PINTURA INTERNA, NA EDIFICAÇÃO, EM TINTA MINERAL EM PÓ A BASE DE CAL (HIDRACOR), EM 02 DEMÃOS	M2	690,00	9,41	11,76	8.114,40
0905	100701	SINAPI	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (2,85M X 1,80M)	M2	76,95	524,29	655,37	50.430,72
10			SISTEMA DE PROTEÇÃO					15.693,15
1001	C0327	SEINFRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO COM 04 HASTES EM LIGA DE COBRE TIPO COOPERWELD COM 2,40M INTERLIGADO AO QUADRO DE COMANDO, PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN MONTADO SOBRE O ABRIGO E INTERLIGADO AO ATERRAMENTO ATRAVÉS DE CORDOALHA DE COBRE NÚ DE 50 MM2	UN	15,00	836,97	1.046,21	15.693,15
11			SERVIÇOS FINAIS					35.159,25
1101	C4990	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE	KM	2.250,00	4,50	5,63	12.667,50
1102	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (ESPALHAMENTO DE BRITA EM TODA A ÁREA DENTRO DO CERCADO H= 10 CM)	M3	112,50	131,57	164,46	18.501,75
1103	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.500,00	2,13	2,66	3.990,00
VALOR TOTAL								5.993.864,00

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUE PARTICIPANTES PARA CADASTRO DE RESERVA

AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 98.437,13 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 Manutenção e Funcionamento do setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d483230a258c253d17195ae600a197e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 006/2024- SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 17/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de perfuração de poços e serviços complementares para atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Penalva/MA. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 30/07/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2024. **PARTES:** Município de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Pese Perfuração de Poços e Serviços Ltda. (CNPJ nº 02.279.005/0001-20). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 5.993.864,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Vinicius Melonio Nunes-Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: becc0ca2227a1ae98f51e69f13abdbe6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/SEMAS/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público que a licitação realizada no dia 25 de junho de 2024, às 09:00 (nove), na modalidade CONCORRENCIA em sua forma Eletrônica nº 002/2024, que Objetiva CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO LINDALVA FIGUEIREDO MENDES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, foi considerada **CANCELADA**, em razão da alteração sofrida no termo de referência, por conveniência do interesse público. Presidente Vragas-MA, em 30 de julho de 2024. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 08f704e604344052ad7456a01dbd14f9

DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/SEMUS/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público que a licitação

realizada no dia 12 de junho de 2024, às 08:00 (oito), na modalidade Dispensa em sua forma Eletrônica nº 002/2024, que Objetiva Aquisição de colchões hospitalares para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Vargas - MA, foi considerada **CANCELADA**, em razão da alteração sofrida no termo de referência, por conveniência do interesse público. Presidente Vragas-MA, em 30 de julho de 2024. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: eda1caba738535cb0803b3f3e27047ce

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/SEMED/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público que a licitação realizada no dia 04 de julho de 2024, às 10:00 (dez), na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 045/2024, que Objetiva a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo tipo VAN 0km para o Município de Presidente Vargas-MA, foi considerada **CANCELADA**, em razão da alteração sofrida no termo de referência, por conveniência do interesse público. Presidente Vragas-MA, em 30 de julho de 2024. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e8dd94f525fa31f1a4fab0ffe37b3705

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/SEMUS/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público que a licitação que seria realizada no dia 02 de agosto de 2024, às 08:00 (oito), na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 046/2024, que Objetiva o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA, foi considerada **CANCELADA**, em razão da alteração sofrida no termo de referência, por conveniência do interesse público. Presidente Vragas-MA, em 30 de julho de 2024. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a47eb684c0f8c574af8f26547d769da6

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/SEMAD/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público que a licitação realizada no dia 26 de julho de 2024, às 08:00 (oito), na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 047/2024, que Objetiva Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques e jardins e vias públicas do Município de Presidente Vargas-MA, foi considerada **CANCELADA**, em razão da alteração sofrida no termo de referência, por conveniência do interesse público. Presidente Vragas-MA, em 30 de julho de 2024. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 802f230b6d507f8a8dbfe6043983004

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO